



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 321, DE 04 DE JULHO DE 2003

Cria o cargo e autoriza a contratação por excepcional interesse público de um fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Anexo I, a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999, um cargo de Fisioterapeuta, na carreira IX.

Art. 2.º O quantitativo do cargo de médico passa a vigorar com nove vagas, no Anexo I, a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público um fisioterapeuta.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 04 de julho de 2003.

Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

